

TERMO DE REFERÊNCIA Nº REDECOOP 2026-21

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Referência do Projeto: Termo de Fomento Nº 996791/2026

A UNICOPAS torna pública a abertura de recebimento de propostas para a contratação de 1 (uma) Pessoa Jurídica (PJ) para prestação de serviços de Assessoria em Captação de Recursos.

I. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias – UNICOPAS é uma organização fundada em 2014, fruto da articulação de quatro centrais nacionais do cooperativismo e da economia solidária no Brasil:

- Unicafes – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
- Unisol Brasil – Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários;
- Unicrab – União Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil;
- Unicatadores – União Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis.

Entre os públicos representados estão agricultores e agricultoras familiares, artesãos e artesãs, catadores e catadoras de materiais recicláveis, assentados e assentadas da reforma agrária, comunidades tradicionais, povos indígenas, quilombolas e demais trabalhadores e trabalhadoras da economia solidária.

A UNICOPAS tem como missão promover o desenvolvimento sustentável, com geração de trabalho e renda dignos e combate às desigualdades sociais. Suas ações visam fortalecer o cooperativismo solidário, preservar o meio ambiente e ampliar a inclusão produtiva por meio da formação, articulação política e intercâmbio entre campo e cidade.

II. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se insere na execução do projeto RedeCoop Brasil: Fortalecimento Integral das Cadeias da Agricultura Familiar em Rede”, financiado entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e UNICOPAS.

O projeto tem por objetivo fortalecer 100 organizações de cooperativas e associações da agricultura familiar, por meio de assessoria técnica integral, qualificação da gestão, regularização jurídica e contábil, desenvolvimento de estratégias de comercialização, formação de lideranças e ampliação do acesso a mercados, crédito e políticas públicas, promovendo a sustentabilidade econômica, social e ambiental, a segurança alimentar e nutricional e a superação da pobreza no meio rural.

A atuação do Assessor de Captação de Recursos será voltada, principalmente, ao apoio aos empreendimentos beneficiários do Projeto RedeCoop Brasil na identificação e acesso a oportunidades de financiamento e na atuação junto a câmara temática de crédito e finanças. O trabalho será desenvolvido de forma articulada com a Coordenação Geral e com os Assessores Regionais.

III. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo contratar Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados de Assessoria em Captação de Recursos, com foco na prospecção de editais e outras oportunidades de financiamento compatíveis com as demandas da Unicopas e dos empreendimentos beneficiários do Projeto RedeCoop Brasil, bem como no apoio à estruturação e submissão de propostas de captação.

IV. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, de forma articulada com a Coordenação Geral e os Assessores Regionais da UNICOPAS, as seguintes atividades e entregas:

- Plano de Trabalho e Metodologia: apresentação de plano de execução contendo metodologia, cronograma e fluxo de articulação com a Coordenação Geral e os Assessores Regionais para levantamento e atendimento das demandas de captação dos empreendimentos;
- Levantamento das Demandas de Captação: organização e análise das demandas apresentadas pelos Assessores Regionais a partir do acompanhamento dos empreendimentos beneficiários, identificando necessidades de investimento, estruturação produtiva, comercialização, gestão, infraestrutura ou outras finalidades compatíveis com o projeto;
- Mapeamento de Oportunidades: prospecção contínua de editais, fundos, programas, chamadas públicas, linhas de fomento, cooperação nacional e internacional e outras oportunidades compatíveis com o perfil e as necessidades dos empreendimentos acompanhados pelo projeto;
- Análise de Aderência: avaliação dos requisitos, critérios, prazos, públicos elegíveis e condições das oportunidades identificadas, relacionando-as às demandas dos empreendimentos e indicando possibilidades de encaminhamento;
- Apoio à Estruturação de Propostas: orientação e apoio técnico na elaboração de projetos, propostas, planos, Concept Notes, formulários e demais documentos exigidos pelos editais e oportunidades selecionadas;
- Articulação com a Equipe do Projeto: realização de alinhamentos com a Coordenação Geral e os Assessores Regionais para obtenção de informações, documentos e dados necessários à preparação das propostas e ao acompanhamento das oportunidades de captação;
- Apoio às Submissões e Acompanhamento: apoio na organização da documentação, revisão das propostas, submissão e acompanhamento das oportunidades trabalhadas, mantendo registro atualizado da situação de cada demanda;

- Sistematização e Relatórios de Atuação: organização de matriz ou banco de oportunidades, demandas atendidas, propostas elaboradas ou submetidas e resultados alcançados, com apresentação de relatórios periódicos à Coordenação Geral.

V. ORÇAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

A contratação seguirá a dotação orçamentária prevista na Meta 2, Item 2.11 - Assessor de Captação de Recursos, conforme detalhado abaixo:

Cargo/Função	Vagas	Quantidade (HT)	Valor Unitário	Valor Total Previsto
Assessor de Captação de Recursos	1	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 80.000,00

VI. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme cronograma definido no Contrato de Prestação de Serviços e no plano de trabalho apresentado pela contratada, observada a vigência do Termo de Fomento nº 996791/2026 de 24 meses. A execução deverá respeitar o limite de 400 (quatrocentas) horas técnicas previsto para a contratação.

VII. DOS PAGAMENTOS

- O pagamento será efetuado conforme a execução e aprovação dos produtos e das horas técnicas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal, relatório ou produto correspondente e respectiva aprovação pelo setor responsável da UNICOPAS, observado o limite máximo de 400 (quatrocentos) horas técnicas.
- A nota fiscal deverá conter a discriminação do serviço prestado e o valor correspondente, em conformidade com a proposta apresentada e com as entregas aprovadas pela UNICOPAS.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta seleção as/os interessadas/os pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da contratação apenas pessoas jurídicas, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Termo de Referência, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência;

Os participantes da seleção deverão atender às condições deste Termo de Referência; Não será admitida nesta seleção a participação de:

- Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção

restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

- c) Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- d) Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no país.
- e) Empresas que tenham como sócio servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IX. DA SELEÇÃO

A seleção das propostas será realizada em duas etapas:

- 1) Análise dos documentos enviados:
 - a) Proposta técnica e financeira, contendo metodologia de execução, valor da hora técnica e demais condições de prestação dos serviços;
 - b) Currículo da instituição proponente e do profissional indicado, comprovando formação e experiência compatíveis com o objeto;
 - c) Documentação jurídica da Pessoa Jurídica, incluindo CNPJ, ato constitutivo e documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- 2) Avaliação da experiência profissional:
 - a) Experiência comprovada em captação de recursos, prospecção de editais e oportunidades de financiamento, elaboração e submissão de projetos ou propostas;
 - b) Experiência em apoio técnico a organizações, empreendimentos, cooperativas ou associações na identificação de oportunidades de financiamento e estruturação de propostas;

Na eventual necessidade, a UNICOPAS poderá realizar entrevista ou solicitar esclarecimentos e documentos complementares às proponentes melhor classificadas.

X. DOS PRAZOS

A resposta a esta seleção com a manifestação de interesse deverá ser enviada até 17 de outubro **de 2026 às 23h59**. Respostas posteriores não serão consideradas. A Unicopas entrará em contato com a empresa classificada. A contratação será imediata.

A proposta deve ser enviada eletronicamente para o seguinte endereço de e-mail: **administrativo@unicopas.org.br** com cópia para **unicopas@unicopas.org.br** A informação utilizada será tratada de maneira confidencial e a documentação recebida será para uso exclusivo da Unicopas.

Brasília/DF, 01 de outubro de 2026



GERVASIO
PLUCINSKI:4
3284647015

Assinado de
forma digital por
GERVASIO
PLUCINSKI:43284
647015

Gervásio Plucinski
Presidente da UNICOPAS